



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GRUPO ESPÍRITO SANTO, AO PROCESSO QUE CONDUZIU À APLICAÇÃO DA MEDIDA DE RESOLUÇÃO E ÀS SUAS CONSEQUÊNCIAS, NOMEADAMENTE QUANTO AOS DESENVOLVIMENTOS E OPÇÕES RELATIVOS AO GES E AO NOVO BANCO

Excelentíssima Senhora  
Procuradora-Geral da República  
Dra. Joana Marques Vidal  
Rua da Escola Politécnica, 140  
1269-269 Lisboa

N/Ref. Ofício n.º 152 /CPIBES

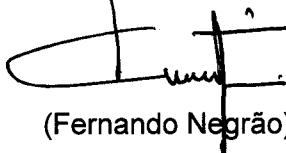
*Sr. Procuradora-Geral da República  
Dr. Joana Marques Vidal*

Juntam-se e enviam-se a V. Ex.<sup>a</sup> certidões relativas à não comparência na Comissão Parlamentar de Inquérito do BES e do Grupo Espírito Santo, ao processo que conduziu à aplicação da medida de resolução e às suas consequências, nomeadamente quanto aos desenvolvimentos e opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco do Sr. José da Conceição Guilherme que, para além de poder violar o princípio do dever de colaboração das testemunhas, pode configurar a existência de indícios da prática de infração de natureza criminal.

Com os meus cumprimentos,  
*Também fui convocado para a reunião*

Palácio de São Bento, em 27 de março de 2015

O Presidente da Comissão,

  
(Fernando Negrão)